



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Denomina Via Pública no Distrito de Serra Grande e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Sousa da Hora Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **RUA MARIA JOANA SACRAMENTO** a artéria conhecida como Loteamento Rangel.

Art. 2º - Passará doravante a chamar-se **RUA ROSA ALVES COSTA** a artéria que dá acesso ao Colégio Estadual de 2º grau (extensão do COESVA) onde também funciona a Igreja Lar Mariano.

Art. 3º - Passará doravante a chamar-se **RUA LUCAS JOSÉ DOS SANTOS** a artéria conhecida como Loteamento Vitalino.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de abril de 2008.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


CAMILA NASCIMENTO SOBRAL QUEIROZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

